

ACTA N.º 16
MANDATO 2005/2009

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano dois mil e sete, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a segunda reunião da sessão do dia dezassete do mês de Dezembro de dois mil e sete, da Assembleia Municipal de Valongo, em Sessão Ordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. -----
2. -----
- 2.1 -----

Ordem do Dia: -----

1. Discussão e aprovação da acta da reunião do dia 2007.09.24; -----
2. Discutir e Votar Propostas da Câmara Municipal sobre: -----
 - 2.1 -----
 - 2.2 -----
 - 2.3 -----
 - 2.4 -----
 - 2.5 -----
 - 2.6 Regulamento de Publicidade, Propaganda Política e Eleitoral e outras utilizações do espaço público – Aprovação definitiva; -----
 - 2.7 Delegação de competências nas Juntas de Freguesia para reparação e conservação de edifícios escolares; -----
 - 2.8 Delegação de competências nas Juntas de Freguesia para conservação e limpeza de valetas, bermas, caminhos e colocação e manutenção de sinalização toponímica; -----
- 3 Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo. -----
4. Depois da Ordem do Dia: -----
 - 4.1 Continuação do Período Antes da Ordem do Dia. -----

Estavam presentes vinte e nove Membros, cujos nomes constam da lista de presenças com as respectivas rubricas. Presentes, também, os Senhores Vereadores José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Mário Armando Martins Duarte, António Augusto de Magalhães Gomes e Jorge Manuel Gonçalves Videira. -----

Substituição ao abrigo do art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dos Membros da Assembleia Municipal António Artur dos Santos Pais, Daniel Torres Gonçalves, Diomar da Silva Ferreira dos Santos, Henrique Jorge Campos Cunha, José Deolindo Caetano e José Manuel Pereira Ribeiro sendo substituídos, respectivamente, pelos Membros da Assembleia Municipal Luís Miguel Mendes Ramalho, Idália Moreira Marques, Eusébio Manuel da

Fonseca, Alexandre da Silva Teixeira, Manuel dos Santos e José Manuel Abreu Carvalho. -----

Faltaram os Membros Alfredo da Costa Sousa, António Pinto Caetano e Eusébio Manuel da Fonseca, não tendo sido substituídos. -----

A Senhora **Presidente da Assembleia Sofia Liberta Braga de Freitas** deu início à reunião. -----

O Senhor **Segundo Secretário Olívio Alexandre Amador Cruz** procedeu à chamada dos Membros da Assembleia Municipal. -----

A Senhora **Presidente da Assembleia Sofia Liberta Braga de Freitas** fez a leitura de um Voto de Pesar anexo à presente acta como Doc.1, sendo colocado à votação e aprovado por unanimidade. -----

De seguida colocou à discussão o ponto *2.6 Regulamento de Publicidade, Propaganda Política e Eleitoral e outras utilizações do espaço público – Aprovação definitiva.* -----

O Senhor **Deputado Casimiro Couto Sousa** fez a leitura de uma Proposta que se anexa à presente acta como Doc. 2. -----

O Senhor **Deputado António Fernando Correia Monteiro** fez a leitura de uma Proposta que se anexa à presente acta como Doc.3 -----

A Senhora **Presidente da Assembleia Sofia Liberta Braga de Freitas** colocou à votação a admissão da Proposta anexa à presente acta como Doc.2, sendo admitida por unanimidade. -----

Colocou de seguida à votação a admissão da Proposta anexa à presente acta como Doc.3, sendo admitida por unanimidade.

O Senhor **Deputado Casimiro Couto Sousa** disse que relativamente às questões levantadas pelo Deputado do Bloco de Esquerda António Monteiro, no artigo 7º da Lei diz: “Nos períodos de campanha eleitoral as Câmaras Municipais devem colocar à disposição das forças concorrentes espaços especialmente destinados à afixação da sua propaganda”, portanto é uma obrigação, no Regulamento estava: poderá disponibilizar o que deixaria ao livre arbítrio da Câmara disponibilizar ou não, e a Lei impõe que disponibilize.

No artigo 52º é uma limitação à liberdade, ao direito fundamental de campanha, mas não há direitos absolutos, os direitos admitem restrições. ----

No número cinquenta e três os Pareceres da Comissão Nacional de Eleições não põe de fora a possibilidade de fixar os trinta dias. -----

Quanto aos artigos 55º e 57º foram retirados. -----

Assim, todos os casos foram tratados, excepto o da limitação da liberdade do direito fundamental de publicidade pelos argumentos que constam do anexo II. -----

Quanto aos espaços legalmente previstos, são os espaços públicos, desde que nos mesmos seja permitido afixar propaganda, tendo que se respeitar as alíneas do artigo 4º da Lei, portanto não é proibido, é permitido afixar propaganda eleitoral desde que respeite os objectivos que estão consagrados na Lei. -----

A Senhora **Presidente da Assembleia Sofia Liberta Braga de Freitas** colocou à votação a Proposta anexa à presente acta como Doc. 2, sendo aprovada por maioria com vinte e sete votos a favor sendo onze votos a favor do Grupo Municipal do PS, catorze votos a favor do Grupo Municipal do PSD/PP, um voto a favor da Presidente da Assembleia, Sofia Liberta Braga de Freitas e um voto a favor do Deputado Arnaldo Pinto Soares, um voto contra do Grupo Municipal da CDU e uma abstenção do Grupo Municipal do BE. -----

De seguida colocou à discussão Proposta anexa à presente acta como Doc.3, não se tendo verificado intervenções relativamente a esta Proposta foi colocada à votação e reprovada por maioria com vinte e sete votos contra sendo onze votos contra do grupo Municipal do PS, catorze votos contra do Grupo Municipal do PSD/PP, um voto contra da Presidente da Assembleia, Sofia Liberta Braga de Freitas e um voto contra do Deputado Arnaldo Pinto Soares, um voto a favor do Grupo Municipal do BE e uma abstenção do Grupo Municipal da CDU. -----

Colocou seguidamente à votação o ponto *2.6 Regulamento de Publicidade, Propaganda Política e Eleitoral e outras utilizações do espaço público – Aprovação definitiva*, com as alterações da Proposta anexa à presente acta como Doc.2 sendo aprovado por maioria com vinte e sete votos a favor sendo onze votos a favor do Grupo Municipal do PS, catorze votos a favor do Grupo Municipal do PSD/PP, um voto a favor da Presidente da Assembleia, Sofia Liberta Braga de Freitas e um voto a favor do Deputado Arnaldo Pinto Soares e dois votos contra sendo um voto contra do grupo Municipal do BE e um voto contra do Grupo Municipal da CDU que apresentou uma Declaração de Voto anexa à presente acata como Doc. 4. -----

Seguidamente colocou à discussão o ponto *2.7 Delegação de competências nas Juntas de Freguesia para reparação e conservação de edifícios escolares*, não se tendo verificado intervenções relativamente a este ponto foi colocado à votação e aprovado por unanimidade. -----

Colocou de seguida à discussão o ponto *2.8 Delegação de competências nas Juntas de Freguesia para conservação e limpeza de valetas, bermas, caminhos e colocação e manutenção de sinalização toponímica*, não se tendo verificado intervenções relativamente a este ponto foi colocado à votação e aprovado por unanimidade. -----

Seguidamente colocou à apreciação o ponto *3 Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo*, não se tendo verificado intervenções relativamente a este ponto. -----

De seguida colocou à discussão o ponto *4.1 Continuação do Período Antes da Ordem do Dia*, dando continuidade à discussão da proposta anexa à presente acta como Doc.5 fazendo a sua leitura, não se tendo verificado

intervenções relativamente a este assunto foi colocado à votação e aprovado por unanimidade. -----

Colocou à discussão a Moção anexa à presente acta como Doc. 6, não se tendo verificado intervenções foi colocada à votação e reprovada por maioria com vinte e seis votos contra sendo onze votos contra do Grupo Municipal do PS, catorze votos contra do Grupo Municipal do PSD/PP e um voto contra do Deputado Arnaldo Pinto Soares, dois votos a favor sendo um voto a favor do Grupo Municipal do BE e um voto a favor do Grupo Municipal da CDU e uma abstenção da Presidente da Assembleia Municipal, Sofia Liberta Braga de Freitas. -----

Seguidamente colocou à discussão a Recomendação anexa à presente acta como Doc. 7. -----

O Senhor **Deputado João Paulo Rodrigues Baltazar** disse que relativamente à recomendação em discussão existem duas questões com as quais não concorda. -----

No último paragrafo é usada a expressão “haja maior rigor”, para ele existe rigor, ou não existe rigor, e na sua opinião houve rigor por parte da Câmara, assim a expressão “haja maior rigor” não caberia no texto. -----

Disse, ainda, não concordar com a sugestão de auscultação, concordaria com informação, porque os mecanismos de auscultação não se aplicam naquele tipo de caso. -----

Para terminar disse que se o Grupo Municipal da CDU retirar a expressão “haja maior rigor” e substituir auscultação por informação, o Grupo Municipal do PSD/PP votará a favor da recomendação caso contrário não. -----

O Senhor **Deputado Manuel dos Santos** disse que relativamente à expressão “haja maior rigor” substituíam por “haja rigor”, pois na sua opinião os Vereadores e os Técnicos deveriam ir ao local verificar as situações e conversar com a população para se chegar a alguma conclusão. -----

Relativamente à auscultação das populações não significa andar de porta em porta, poderia ter sido feita consultando a Junta de Freguesia de Campo, que não foi ouvida, pois na sua opinião esta é a representante da população de Campo, e deveria ter uma palavra a dizer. -----

Assim, a recomendação deixaria de ter “haja maior rigor” e passaria a “haja rigor” e mantinham a auscultação. -----

Senhor **Vereador José Luís Gonçalves de Sousa Pinto** começou por dizer que a Câmara Municipal no que diz respeito à questão da antena, em Campo, tem tentado aceder à pretensão de um conjunto de pessoas de Campo, que se reuniu debaixo de uma Comissão, no sentido de ir de acordo com as suas pretensões atingindo o objectivo que é o de instalar a antena em outro local. -----

Disse de seguida que a Câmara tem agido sempre no mais absoluto quadro legal, pois não podem obrigar a TMN, ou outra entidade, a instalar a antena noutro local. -----

Disse, ainda, que a Lei que rege a questão da instalação de antenas, o Decreto-Lei 11/2003, relativamente ao indeferimento do pedido de autorização diz que este é indeferido quando não for cumprido o que está estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei 151-A/2000, de 20 de Junho, onde são referidas as questões das radiações que são provocadas. -----

No caso das radiações provocadas pela antena estarem de acordo com o Decreto-Lei 151-A, que são medidas após a instalação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, pode ser licenciada. -----

É indeferido o processo se violar as restrições previstas no Plano Municipal de Ordenamento do Território, ou medidas preventivas em causa, se for uma área de desenvolvimento urbano prioritária, uma área de construção prioritária, se houver uma servidão, ou se justifiquem razões objectivas e fundamentadas relacionadas com a protecção do ambiente, património cultural ou da paisagem urbana ou rural, não se verificado qualquer destas situações não pode ser indeferida. -----

Portanto, com base na Lei era impossível indeferir. -----

Disse, ainda, que o próprio espírito da Lei é feito de forma a facilitar a instalação de antenas, retirando muito poder discricionário à Câmara, no sentido de não poder impedir, pois o Diploma no seu preâmbulo diz: “O presente diploma pretende dar resposta ao vazio legislativo relativo à autorização municipal para instalação e funcionamento de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações, tendo em conta a natureza atípica e específica das mesmas, e a necessidade de uniformização de actuação dos municípios nesta matéria, garantindo a celeridade de todo o processo, características fundamentais para o cumprimento das obrigações inerentes à prestação do serviço pelos operadores de telecomunicações móveis”. Ou seja a Lei pretende uniformizar o tratamento dado pelas Câmaras, e para uniformizar tem que ser retirado poder discricionário, por outro lado a Lei dá relevo ao facto de ser importante a instalação das antenas. -----

De seguida disse que a Lei no seu artigo 8º diz que, decorrido no referido número oito do artigo 6º, após terem passado trinta dias para a Câmara aprovar, sem que o Presidente se pronuncie, o requerente pode iniciar a colocação das infra-estruturas de suporte de radiocomunicações, mediante entrega prévia de requerimento em que solicite a guia de pagamento das taxas devidas. Ou seja, se a Câmara indeferia, quando existe projecto de decisão deve ser realizada audiência prévia com o objectivo de criar condições de minimização do impacto visual e ambiental que possam levar ao indeferimento. -----

Quando o sentido provável da decisão seja o indeferimento do pedido o Presidente da Câmara pode em sede de audiência prévia definir uma localização alternativa a encontrar num raio de setenta e cinco metros, caso não seja possível o Presidente da Câmara difere o pedido, excepto nos casos

em que obste a resposta negativa dos pareceres vinculativos, autorizações e aprovações emitidos pelas entidades competentes. -----
Portanto, à Câmara não resta outra alternativa que não seja legalizar a antena, bem como a Câmara não pedirá à Junta de Freguesia um parecer porque em momento nenhum é dito que esse parecer deve ser pedido, pois não é competência da Junta de Freguesia. -----
O Senhor **Deputado José Carvalho da Rocha** disse que a Junta de Freguesia de Campo não foi ouvida em todo o processo, e que foi atacada sem qualquer culpa. -----
A Lei não prevê que a Junta de freguesia dê pareceres, nem tem técnicos para isso, agora a Câmara por uma questão de simpatia poderia divulgar, fazer um aviso ou qualquer coisa do género. -----
A Junta de Freguesia tem acompanhado o processo, têm dito em reuniões com a Câmara e com a TMN para se tentar conseguir uma solução amigável para todas as partes envolvidas, principalmente para a população. -----
Disse, ainda, que a Junta no passado dia oito tomou uma posição, que fez chegar à Câmara Municipal, no sentido de que se instale a antena fora da malha urbana. -----
Todo o processo de instalação criou na população uma situação psicológica de que seria prejudicial para a saúde provocando o cancro ou leucemia. -----
Disse de seguida que anteriormente houve uma antena que foi vetada, não sabe quais os motivos nem qual a entidade, não sabe quais as razões de uma ser vetada e outra não. -----
O Senhor **Deputado Albino da Silva Martins Poças** começou por dizer que desde o início teve alguma dificuldade em votar favoravelmente a Recomendação, e que essa dificuldade aumentou após o esclarecimento do Vereador José Luís Pinto. -----
No último paragrafo em que diz que em futuros licenciamentos haja um maior rigor, com o esclarecimento do Vereador José Luís Pinto, o rigor por parte de Câmara existiu, não fazendo sentido aprovar uma Recomendação de uma coisa que foi feita. -----
Disse, ainda, que a questão da antena em Campo já se vem a arrastar há algum tempo, e que relativamente á questão de ser prejudicial à saúde não tem conhecimentos para dizer que é, porque é que os interessados, a Junta de Freguesia, ou a Câmara, não procuraram colher pareceres técnicos de que se de facto existem malefícios para a saúde com a instalação da antena. Quanto aos proponentes da Recomendação deveriam ter-se munido de documentação oficial válida para todos poderem votar em consciência, pois não está à vontade para afirmar se acarreta ou não malefícios para a saúde.
O Senhor **Deputado Manuel dos Santos** disse que o Grupo Municipal da CDU está apenas a recomendar para que em futuros licenciamentos deste tipo de equipamento haja o rigor de informação. -----

Quanto à questão da saúde se faz bem ou mal, há quem diga que é prejudicial e quem diga o contrário. -----
Relativamente à questão da auscultação podem passar para informação à população. -----
Quanto à questão psicológica não foi a população de Campo que a criou, mas sim a imprensa, e as pessoas tiveram medo, bem como as radiações não fazem bem a ninguém. -----
Sobre a questão do processo se vir a arrastar há algum tempo a culpa é da Câmara Municipal que não teve o cuidado de informar a população. -----
Disse, ainda que a Recomendação se mantinha com as alterações de “haja maior rigor” para “haja rigor” e a alteração de auscultação para informação. –
O Senhor **Deputado António Fernando Correia Monteiro** disse que a apreciação que o LNEC faz é que as medidas das radiações, que tirou, não são prejudiciais à saúde, mas diz também que vai continuar com os estudos, o que quer dizer que não há uma afirmação plausível. -----
Quanto ao rigor da Câmara em termos legais foi cumprido, agora é necessário ter em conta o interesse das populações, não é só cumprir a Lei, pois esteticamente o local é mau para a sua colocação, no meio da população e junta a uma escola. -----
A situação foi levantada porque a população se manifestou e participou, e é isso que a Câmara deve ter em conta, com a participação da população, a Câmara deveria ter ouvido e informado a população, pois esta é a parte activa da sociedade, é quem os elege e nomeia, portanto a população são todos eles. -----
Quanto às questões da leucemia e do cancro, considera boatos pois não viu isso escrito em lado nenhum. -----
O Senhor **Deputado Fernando David dos Reis** disse que esteve juntamente com as outras forças políticas esteve presente na reunião com a Comissão e a conclusão a que se chega é que embora esteticamente fique mal, é que é um equipamento necessário, mas que ninguém o quer à sua porta. -----
Disse, ainda que houve azar com a data de instalação pois foi uma altura em que houve bastante confusão na comunicação social com as linhas de alta tensão, o que pode influenciar as pessoas. -----
O Senhor **Deputado João Paulo Rodrigues Baltazar** disse que a informação que tem recolhido com os intervenientes é que houve rigor em todo o processo, assim não concorda com a frase de que em futuros pedidos de licenciamento haja rigor, porque neste houve rigor. -----
Quanto à informação não existem estudos conclusivos, e o facto da Câmara enviar um comunicado à população seria, na sua opinião, irresponsável, pois a Câmara não pode tomar partido, não é entidade credenciada para tal. -----
Terminou dizendo que se a Recomendação terminar em: “Que continue a efectuar todos os esforços, para que a pretensa colocação da respectiva

antena naquele local, seja afastada de vez”, votará a favor, caso contrário votará contra. -----

O Senhor **Deputado José Carvalho da Rocha** disse que relativamente à questão psicológica pensa que a população está afectada, porque todos os estudos apontam no sentido de que as radiações são prejudiciais. -----

Esteticamente ninguém concorda, e devem-se empenhar nessa parte, porque não se importava de ter a antena em sua casa, mas os vizinhos não gostariam. -----

Disse, ainda, que a questão que tem originado todos os problemas foi levantada pela TMN, pois foi quem escolheu o local para a instalação da antena, mas antena pode ser colocada noutra local como a zona industrial, a indicação dada pela Junta de Freguesia à TMN e à Câmara. -----

Terminou dizendo que futuramente antes de serem feitos os licenciamentos se deve procurar os melhores locais para a instalação das antenas. -----

O Senhor **Deputado Manuel dos Santos** disse que relativamente à Recomendação o último paragrafo ficaria com o seguinte texto: “Que em futuros pedidos de licenciamento destes equipamentos haja rigor ao seu deferimento Tendo em conta o Consignado em Lei, e a informação das populações.”. -----

O Senhor **Vereador José Luís Gonçalves de Sousa Pinto** disse que nas intervenções posteriores à sua se continuou a falar nas preocupações estéticas, bom senso, em que a Junta deveria ser ouvida. -----

Disse, ainda, que a Lei não dá poder discricionário à Câmara, não há a possibilidade de indeferirem o processo, a não ser que aconteçam os motivos descritos na Lei. -----

Disse que os representantes da população solicitaram uma reunião à Câmara que se realizou no dia em que foi solicitada, no sentido de chegarem a uma solução. -----

A Senhora **Presidente da Assembleia Sofia Liberta Braga de Freitas** colocou à votação a Recomendação anexa à presente acta como Doc. 7, tendo-se verificado a seguinte votação treze votos a favor sendo onze votos a favor do Grupo Municipal do PS, um voto a favor do Grupo da CDU e um voto a favor do Grupo Municipal do BE, treze votos contra sendo doze votos contra do Grupo Municipal do PSD/PP e um voto contra do Deputado Arnaldo Pinto Soares e uma abstenção da Presidente da Assembleia, Sofia Liberta Braga de Freitas. -----

De seguida colocou à votação de uma Recomendação anexa à presente acta como Doc.8 sendo aprovada por unanimidade. -----

Colocou de seguida à votação a aprovação em Minuta dos pontos 2.6, 2.7 e 2.8 da Ordem de Trabalhos que foi aprovado por unanimidade. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser devidamente aprovada e assinada. -----

A Presidente: _____

O 1º Secretário: _____

O 2º secretário: _____